



## ADITAMENTO Nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000987-2

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 053/2022

### CONTRATO Nº 063/SPOBRAS/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112600659, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - docs. SEI nºs 106031499 e 105248797.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$7.151.504,35 – P0**, para **R\$7.147.124,87 – P0**, ou seja, R\$4.379,48, ou ainda 0,06%, resultado do acréscimo de R\$1.618.175,84, ou ainda 22,63% e da redução de R\$1.622.555,32, ou ainda 22,69% nesta mesma planilha contratual, conforme consta do quadro resumo de valores aditados (doc. SEI nº 112310191).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 112898373, sem alterar os atuais prazos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.



## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 11 de MARÇO de 2025.

### SPObras:

  
**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Diretor Administrativo  
e Financeiro

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

### CONTRATADA:

**GERALDO DE MELO LEMOS**  
Procurador





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 83D9B-UVSW5-DWEVJ-54CHH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS (CPF 664.615.378-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/83D9B-UVSW5-DWEVJ-54CHH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.